

Lei nº 168

Abre créditos suplementares a dotações da lei orçamentaria em vigor

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-81-3	Material para o serviço de jardins	4.400,00
8-81-3	Material para o serviço de ruas	10.000,00
8-81-3	Material para os serviços do britador	10.000,00
8-89-3	Material para os serviços do Cemitério	2.000,00
8-89-4	Conservação de veículos	10.000,00
8-00-4	Despesas com a Secretaria da Câmara Municipal	12.000,00
		<hr/>
		48.400,00

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de julho de 1951

M. F. Lima
Prefeito Municipal